Homologado

MARIA CESALTINA CHARRÉU FRADE

Assinado de forma digital por MARIA CESALTINA CHARRÉU FRADE
Dados: 2020.04.16 17:32:31 +01'00'

AJUSTE DIRETO

PROCEDIMENTO N.º 35/DF-GCP/2020

II FASE DAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA CASA CORDOVIL -

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES PARA ESTUDO PRÉVIO, LICENCIAMENTO, EXECUÇÃO E RESPETIVA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

PROGRAMA PRELIMINAR

ÍNDICE

1 Introdução 3

2 Localização 3

3 Objetivo 3

4 Elementos a fornecer 6

5 Trabalhos a executar 7

6 Equipa Técnica 8

7 Prazos 8

1 INTRODUÇÃO

Este programa refere-se ao PROJETO DE EXECUÇÃO PARA AS OBRAS DE CONSERVAÇÃO NA CASA CORDOVIL – II FASE.

O edifício serve neste momento como sede dos Serviços Técnicos da Universidade de Évora

Dado o edificado estar localizado no centro histórico de Évora, será concretizado processo de licenciamento nas entidades competentes e de concurso para a respetiva empreitada.

Num âmbito geral, o tipo de intervenções que se pretende baseiam-se nomeadamente em limpezas gerais em coberturas inclinadas do edifício onde estão instalados os serviços técnicos, pinturas exteriores e interiores, recuperação de carpintarias interiores em vãos de portas e em pavimentos de madeira, substituição de equipamento no auditório (cadeiras com espaldar), dotação de AVAC no mesmo auditório e ainda trabalhos de conservação restauro em cobertura com azulejos na capela existente no jardim.

2 LOCALIZAÇÃO

R. Dom Augusto Eduardo Nunes 7, 7000-651 Évora

3 OBJETIVO

Consideram-se 3 os elementos construídos a intervencionar

- Edifício Poente com acesso pela Rua D. Augusto Eduardo Nunes nº 7
- Capela implantada na cabeceira norte do jardim.
- Edifício Nascente com acesso pela Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca.

I - EDIFÍCIO POENTE – Rua D. Augusto Eduardo Nunes

- Reparação de paramentos interiores em paredes e tetos, com as respetivas pinturas nas cores existentes.
- Limpeza e verificação das condições de funcionamento das instalações sanitárias existentes nos pisos superiores.
- Reparação de carpintarias interiores e respetivas pinturas em vãos de portas.
- Reparação e tratamento de pavimentos interiores em madeira.

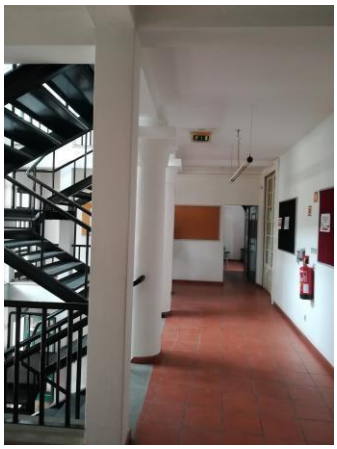




Fig. 1, 2 e 3 - Paramentos interiores (paredes e tetos)

II - CAPELA

- Trabalhos de conservação e restauro de azulejos da cobertura.
- Trabalhos de conservação interiores em pavimentos, paredes tetos.
- Trabalhos de recuperação e pintura em carpintarias interiores.
- Recuperação da rede elétrica interior.
- Recuperação de paramentos interiores e exteriores dos compartimentos anexos à capela.





Fig. 4, 5 e 6 - Cobertura em azulejos e paramentos interiores





Fig. 7, 8 e 9 - Pavimentos interiores da capela e paramentos interiores do anexo

III - EDIFÍCIO NASCENTE – Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca

- Limpeza de coberturas cerâmicas inclinadas.
- Reparação de paramentos interiores em paredes e tetos, com as respetivas pinturas nas cores existentes.
- Reparação de paramentos exteriores em fachadas, com as respetivas pinturas nas cores existentes.
- Reparação de carpintarias interiores e respetivas pinturas em vãos de portas.
- Dotar o Auditório com sistema de tratamento de ar “AVAC”.
- Substituição de equipamento fixo “cadeiras com espaldar”.
- Dotar o espaço com acessibilidades “I.S. Deficientes”.
- Avaliar as condições atuais da rede elétrica do auditório.




Fig. 13, 14 e 15 - Fachada Posterior e acesso pela Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca




Fig. 10, 11 e 12 - Fachada Frontal e Cobertura do Edifício Nascente – Rua Dr. Joaquim Henrique da Fonseca

4 ELEMENTOS A FORNECER

É compromisso do adjudicante:

- Fornecer o levantamento da arquitetura das construções existentes, ao nível de plantas, alçados e cortes, em formato digital editável;
- Facultar o acesso ao interior dos edifícios, sempre que solicitado pelo adjudicatário, com a antecedência mínima de um dia.

5 TRABALHOS A EXECUTAR

Serão obrigações do adjudicatário:

Para que não se verifique o exposto na alínea c) do n. º8, do artigo 43º. Do Código dos Contratos Públicos, o projeto de execução deverá ser acompanhado pelos elementos referidos no n.º 5 do artigo 43º, nomeadamente e quando aplicáveis, estudos geológicos e geotécnicos, estudos ambientais e estudos de impacte social, económico ou cultural. Caso se considere não necessário que algum(s) dos elementos mencionados no n.º 5 do artigo 43º, acompanhe o Projeto de Execução, deverá ser apresentada declaração que o fundamente, devidamente datada e assinada;

Desta forma, respeitando o faseamento da elaboração dos projetos legalmente estabelecido (portaria 701-H/2008), os documentos a entregar serão: apresentados nos moldes e com as componentes e fins previstos na Portaria supramencionada;

Elaborar Projetos de Arquitetura e Engenharia de Especialidades a seguir designadas:

- Projeto de Arquitetura;
- Projeto de Infraestruturas Elétricas;
- AVAC-Projeto de ar condicionado;
- Plano de Segurança e Saúde;
- PPGRCD;

Deverão ser fornecidos o número de processos, em papel, suficientes ao licenciamento por entidades exteriores à Universidade de Évora, no mínimo de duas coleções.

Todos os projetos de Engenharia de Especialidades deverão ser compostos por todos os elementos necessários (Termo de responsabilidade do(s) Autor(es), Memórias Descritivas e Justificativas, Cadernos de encargos, Cálculos, Originais de peças escritas e desenhadas, cópias, etc.), sendo fornecido duas coleções em papel e uma em suporte digital (cad versão 2002+dwg).

Devem ser criadas duas pastas uma para a "Parte escrita" e outra "Parte Desenhada", dentro de cada uma deve constar duas pastas uma pasta "Editável" e outra "PDF". Todos os documentos que constam nas pastas "PDF" devem ser assinados digitalmente.

O Projeto de Execução deverá ser organizado e apresentado de acordo com as normas

técnicas do L.N.E.C., sendo utilizados os critérios de medição da CMC, e deverá ainda cumprir com o preceituado na legislação de Obras Públicas.

Deverá ser igualmente incluído Plano de Segurança e Saúde, elaborado em conformidade com a lei vigente.

Deverá também ser executado um Plano de Prevenção e Gestão dos Resíduos da Construção e da Demolição.

Deverá ser executada um Mapa de Trabalhos com medição geral do projeto bem como uma estimativa orçamental, editadas em ficheiro único, formato Excel.

A assistência técnica na fase de elaboração de concurso, e no decorrer do mesmo através da prestação de esclarecimentos e análise dos erros e omissões eventualmente entregues pelos concorrentes.

6 EQUIPA TÉCNICA

É obrigatória a existência de um coordenador de projeto e o projeto terá que ser elaborado em equipa de projeto, por técnicos necessários à sua correta e integral elaboração, com as qualificações legalmente exigidas, devendo ser dado cumprimento às exigências da Lei n.º

40/2015, de 1 de junho.

Devem ser cumpridas as exigências presentes na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho, relativas às Qualificações para o exercício de funções como coordenador de projetos e às Qualificações para elaboração de projetos de especialidades de engenharia.

7 PRAZOS

A duração máxima de execução, em cada uma das fases (o qual deverá conter todas as componentes exigíveis para o tipo de obra em questão pela Portaria 701-H/2008) será a seguinte, contada a partir do dia seguinte à assinatura do contrato:

- Estudo prévio: 15 dias seguidos;
- Projeto de execução: 15 dias seguidos.

Nos projetos em que houver lugar à Revisão de acordo com o preceituado no nº2, art.º 43º

do CCP, a equipa projetista dispõe de:

- **10 dias úteis** para proceder à análise do relatório de revisão e efetuar possíveis correções e/ou alterações ao projeto objeto de revisão, contados da data do envio por parte da Universidade de Évora;
- **5 dias úteis** para solucionar eventuais incorreções, que a equipa revisora venha ainda a apontar e considerar não estarem de acordo com o relatório de revisão.